



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua dos Pioneiros, 631 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000

e-mail: <camaraicaraima@yahoo.com>

ATO DA MESA Nº 030/2011

SÚMULA: Dispõe sobre a gravação interna das sessões da Câmara e dá outras providências

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, dentro de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de dirigir e disciplinar os trabalhos da Casa nos termos do art. 23 do Regimento Interno e demais dispositivos legais, em especial na feitura da ata das sessões ordinárias, extraordinárias, solene entre outras, e evitar demais transtornos aos edis quando de seus registros e conteúdos;

RESOLVE:


Art. 1º - Autorizar a gravação de todas as sessões da câmara, seja ordinárias, extraordinárias, solenes, entre outras, através de mídia de áudio digital, cujas sessões serão identificadas, numeradas e arquivadas junto aos anais da Câmara em CD/DVD ou outro meio de armazenamento eletrônico de dados.

Art. 2º - A ata escrita será em conformidade com o regimento interno da Casa, em especial ao contido no art. 97/98, daquele diploma legal, somente com registros sucinto e objetivo dos trabalhos realizados de cada sessão na conformidade do anexo I, deste ato.

Art. 3º - Também será na forma escrita e devidamente justificada pelo Presidente a impossibilidade de gravação em mídia da sessão, relatando os problemas ocorridos na sessão posterior.

Art. 4º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro de 2011.


MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente


LUIZ DE CAIRES NEVES
1º Secretário

APROVADO

Em sua única Discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões 31/10/2011


PRESIDENTE

